



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
**HIPISMO**

NORMATIVA PARA CLASSIFICADORES NACIONAIS

2022



## **CLASSIFICADOR NACIONAL**

A Confederação Brasileira de Hipismo organizará um quadro de Classificadores de âmbito nacional, de acordo com os critérios estabelecidos neste Anexo.

**1. O Quadro de Classificadores da CBH** comportará 2 (duas) categorias:

1.1 Classificador Trainee - 2 anos

1.2 Classificador Nacional

**2. Ingresso no Quadro de Classificadores:**

2.1. Pré-Requisitos:

2.1.1. Ser Médico ou Fisioterapeuta com seus respectivos conselhos de classe ativos.

2.1.2. Ter experiência equestre básica em adestramento.

2.1.3. Ter participado de 2 (dois) Cursos de Formação de Classificadores, homologados pela CBH nos 2 (dois) anos que antecedem o ingresso ao Quadro. Um dos cursos obrigatoriamente terá avaliação.

2.1.4. Ter realizado um mínimo de 6 (seis) classificações consecutivas sem erros até 6 (seis) meses após o término do curso de classificadores, para aprovação.

Deverá ser enviado pela Federação Estadual para os e-mails:

[oficialadestramento@cbh.org.br](mailto:oficialadestramento@cbh.org.br) e [diretorbaseefomento@cbh.org.br](mailto:diretorbaseefomento@cbh.org.br)

Caso seja reprovado deverá realizar mais 6 (seis) avaliações e assim sucessivamente até ser aprovado.

2.1.5. Ter acompanhado como classificador trainee em 4 competições oficiais da CBH nos 2 (dois) anos após a aprovação das 6 classificações.

2.1.6. A solicitação para os cursos e avaliações devem vir por meio da Federação Estadual, que deverá verificar e enviar toda a documentação comprobatória.

**3. Categoria de Classificadores.**

3.1. Classificador Nacional

3.2. Permanência no Quadro:

3.2.1. Currículo atualizado e ativo nos conselhos de Classe.

3.2.2. Participar de 1 (um) curso de atualização homologado pela CBH, a cada 2 (dois) anos.



3.2.3. Ter participado no mínimo, 2 (dois) concursos nacionais ou realizar 3 (três) eventos como estagiário nesse período.

#### **4. Efetivação para todas as Categorias**

4.1. Após o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos acima, a Federação Estadual deverá enviar a CBH a solicitação de ingresso ou promoção ao Quadro de Classificadores em duas oportunidades: até 30 de junho ou 30 de novembro.

4.2. O Quadro de Classificadores da CBH será atualizado em duas oportunidades:

01 de janeiro e 01 de agosto.

#### **5. Permanência no Quadro de Classificadores.**

5.1. Os Classificadores que não participarem de cursos de atualização, serão afastados temporariamente do Quadro de Classificadores da CBH, tornando-se inaptos a classificarem atletas nacionais. Somente após o cumprimento das exigências da sua respectiva categoria poderão retornar ao Quadro.

**6. Promoção a Classificador Internacional:** Para participar de Cursos e exames de ingresso ao quadro de Classificador FEI contatar a CBH para maiores informações.

#### **7. Cursos**

7.1. As Federações estaduais deverão solicitar à CBH cursos de formação, atualização de Classificadores

7.2. Cursos Homologados pela CBH:

7.2.1. Cursos de Formação.

7.2.2. Cursos de Atualização ou Reciclagem.

#### **8. Diretores de Cursos**

8.1. O diretor do curso a ser realizado será designado pelo Comissão de Juízes e Oficiais da CBH.

#### **9. Classificadores Inativos**

9.1. Caracterizados pela Inatividade na classificação de Atletas, além da falta de atualização em cursos.

9.2. Serão retirados automaticamente do quadro todos os Classificadores que não realizarem os cursos obrigatórios de atualização, assim como não terem participados de concursos nacionais ou realizado estágios há mais de 3 (três) anos